

INFORMATIVE FLASH FLASH INFORMATIVO

Practice Group: Tax
Grupo de Prática: Tributário

Date: February/15
Data: Fevereiro/15

NEW AMOUNT OF THE MUNICIPAL PERSONAL TAX

We hereby inform the business community and other interested parties that the Resolution No. 19/AM/2014, 3 December, which establishes the new amount of the Municipal Personal Tax which the amount is 295.00 MT, has been approved and is effective from 1 January of this year.

Under the aforementioned resolution, this amount will cover all national and foreign individuals living in the Maputo City, aged between 18 and 60 years, and with capacity to work.

In addition, the Municipal Personal Tax shall be paid in one installment, in cash, from 2 January until 31 December, 2015. However, in case of withholding tax, the employer shall make payment until 30 April 2015, and at time of payment, it shall submit the list of names of taxpayers subject to discount and it should contain their NUITs and full address.

* * * *

NOVO VALOR DO IMPOSTO PESSOAL AUTÁRQUICO

Servimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e demais interessados que foi aprovada a Resolução n.º 19/AM/2014, de 3 de Dezembro, que estabelece o novo valor do Imposto Pessoal Autárquico que é de 295,00 MT a vigorar a partir de 1 de Janeiro do presente ano.

Segundo a Resolução supra mencionada, o referido valor irá abranger todas as pessoas nacionais e estrangeiras residentes no Município de Maputo, com idade compreendida entre 18 e 60 anos, e com aptidão para o trabalho.

Ademais, o imposto deverá ser pago numa única prestação, em dinheiro, a partir do dia 2 de Janeiro até ao dia 31 de Dezembro de 2015. No entanto, em caso de retenção na fonte, a entidade empregadora deverá efectuar o pagamento até ao dia 30 de Abril de 2015, sendo que no momento do pagamento, deverá apresentar a relação nominal dos contribuintes abrangidos pelo desconto que deverá conter o NUIT e o endereço completo.

* * * *

Para mais informações contacte por favor: Eduardo Calú: ecalu@salcaldeira.com, João Coutinho: jcoutinho@salcaldeira.com, Sérgio Ussene Arnaldo: sussene@salcaldeira.com,
Stela Silica: ssilica@salcaldeira.com e Tânia Santhim: tsanthim@salcaldeira.com

Av. Julius Nyerere, nº 3412 - C.P. 2830 - Maputo - Tel: + 258 21 24 14 00 - Fax: + 258 21 49 47 10 - Email: admin@salcaldeira.com - www.salcaldeira.com

SAL & Caldeira Advogados, Lda. Is a member of DLA Piper Africa Group, an alliance of leading independent law firms working together in association with DLA Piper across Africa.

A SAL & Caldeira Advogados, Lda. é membro da DLA Piper Africa Group, uma aliança entre firmas de advocacia líderes independentes que trabalham em conjunto com a DLA Piper em toda África.